



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 3639, página 2, de 17 de abril de 2024.

A **Prefeitura Municipal de Penedo – AL**, através do prefeito excelentíssimo sr. Ronaldo Pereira Lopes, **CONVOCA** os (as) concursados (as) abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público nº 01/2020, devidamente nomeados**, para comparecer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Penedo, situado a Rua Dâmaso do Monte s/n, para apresentarem documentos, habilitações exigidas nesse Edital, além dos exames médicos, quando será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional. **Os nomeados aptos** tomaram posse de seu respectivo cargo no dia 15 de maio de 2024, conforme relação abaixo descrita:

ASSISTENTE SOCIAL - 30H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
001679803	LARISSA PAZ DE SOUZA	3	71

ENFERMEIRO - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001681547	LEILANE CAMILA FERREIRA DE LIMA FRANCISCO	10	64
0001690097	VANDERSON DANIEL DA SILVA MATIAS	11	63
0001691326	ISABELLE SOUZA DE MÉLO SILVA PCD	2	44

FARMACÊUTICO - 20H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001692323	NIVIA DE SOUZA RAMOS ARAUJO	3	63

FISIOTERAPEUTA - 20H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001680844	DANIELE DE MELO DANTAS	2	66

NUTRICIONISTA - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001693477	MONISE OLIVEIRA SANTOS	3	66





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

ODONTÓLOGO - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001684079	GERALDO SANTOS CORDEIRO	5	58
0001679861	ISADORA VENTURA DO AMARAL	6	57
0001688598	JANIO NASCIMENTO PCD	2	43

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - 20H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001688279	LÍVIA OLIVEIRA QUIRINO	2	57

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001683782	JOSÉ CARLOS GERALDO DE LIMA JÚNIOR	16	51
0001684898	MARIANA MENEZES SANTOS	17	51

AG COMUN. DE SAÚDE- 40H – PSF PALM. ALTA – AS. NOVO HOR./ FAZ. TAQUARI			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
001688799	ALEX JAMISSON DOS SANTOS	2	42

AG COMUN. DE SAÚDE - 40H – PSF PONTA MOFINA- POVOADO PONTA DA ILHA 1			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
001679302	MICHELI FERREIRA PINHEIRO	1	61

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001674049	LEONAN VICTOR ROCHA DE ALBUQUERQUE	4	77
0001685083	DEYVID SILVA DE OLIVEIRA	5	75

MONITOR DE TRANSPORTE - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001681606	EMANUELE CRISTINA PEREIRA SANTOS	10	64

MOTORISTA 'D' - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001678920	LUCAS ARAUJO	15	56
0001684640	ALEX SANDRO SIMPLICIO	16	56
0001687593	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS CATUM	17	56
0001690346	JOSÉ JAKSSON DOS SANTOS OLIVEIRA	18	56





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001690442	VICTOR GOMES MOREIRA	5	51,2

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001683067	TARISLAN PROFIRO DA SILVA	4	52,8

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001674139	JESIKA DA SILVA ARAUJO	6	57,8
0001684463	DANIEL SALGUEIRO DA SILVA	7	56

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001685588	WILSON SALUSTIANO JÚNIOR	8	47,8

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, 25H (POLIVALENTE)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001679783	PATRICIA MATIAS PEREIRA	51	42,6
0001674930	ELIENE ARAÚJO ALVES	52	42,6
0001680463	JOSILENE SANTANA CONCEIÇÃO	53	42,4

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - 20H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
0001690624	ADRYELE LUCENA DE ARAÚJO	4	62

Penedo/AL, 16 de abril de 2024.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal de Penedo





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

1. DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES CLÍNICOS

1.1. O(a) candidato(a) convocado deverá ter no ato da nomeação e posterior convocação para posse, o mínimo 18 (dezoito) anos completos, e ainda, apresentar de pronto os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento
- b) Certidão de Nascimento do filho
- c) Declaração de frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- d) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- e) Carteira de Identidade (RG)
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- g) Carteira de trabalho – CTPS
- h) PIS/PASEP
- i) CNH- (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO)
- j) Reservista (se for do sexo masculino)
- k) Comprovante de residência (atualizado)
- l) Título de Eleitor
- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recente)
- n) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. (disponível em: www.tse.jus.br)
- o) Certidão fornecida por cartório distribuidor da comarca de residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais. (disponível em: www.tjal.jus.br)
- p) Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo:
 - Comprovante de Escolaridade (Histórico escolar)
 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário.
- q) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência
- r) Declaração de não acúmulo de cargo (em anexo)
- s) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (em anexo)
- t) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal (em anexo).





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- 1.2. Os modelos das declarações exigidas se encontram em anexo ao referido edital.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Penedo irá disponibilizar um médico do quadro do município para a realização do **Exame Admissional**; *clínico e físico*, resguardada a compatibilidade dos(as) candidatos(as) concorrentes como Pessoa com Deficiência PcD.
- 1.3.1. O(a) candidato(a) deverá nesta ocasião apresentar o Laudo Psicológico das faculdades mentais aptas ao trabalho e os exames complementares, conforme adiantes descritos.
- 1.4. Os Exames Complementares a serem apresentados ao médico do trabalho quando da realização do **exame admissional**, podendo a critério do profissional, ser requisitado exames adicionais.
- 1.4.1. Os exames requisitados são obrigatórios e correrão às expensas do(a) candidato(a).
- 1.4.2. Exames laboratoriais e de imagens para todos os cargos:
- Hemograma completo em jejum;
 - Glicemia em jejum;
 - Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e triglicérides);
- 1.4.3. Considerar-se-ão válidos resultados de exames realizados com antecedência de até três meses da data da avaliação médica.
- 1.5. Além dos exames descritos nas alíneas “a” até “c” do subitem 1.4.2 deste Edital, os (as) candidatos (as) aprovados (as) aos cargos de *Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Agente Comunitário de Saúde*, deverão apresentar os seguintes exames específicos:
- HBSAg;
 - VDRL;
- 1.6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de *Enfermeiro, Técnico em Enfermagem*, além dos exames descritos nas alíneas “a” até “c” do subitem 1.4.2 deste Edital, deverão apresentar também os seguintes exames específicos:
- HBSAg;
 - VDRL;
 - Anti HBS;
 - Anti HCV;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- 1.7. Para os (as) candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de *Odontólogo*, *Odontólogo Endodontista*, além dos exames descritos nas alíneas “a” até “c” do subitem 1.4.2 deste Edital, deverão apresentar também os seguintes exames específicos:
- HBSAg;
 - VDRL;
 - Anti HBS;
 - Anti HCV;
 - Raio X tórax em PA e perfil;
 - Raio X da coluna lombar;
- 1.8. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de *Professor de Geografia*, *Professor de Língua Inglesa*, *Professor de Língua Portuguesa*, *Professor de Matemática*, *Professor de Séries Iniciais 25hs (polivalente)*, *Monitor de Transporte*, *Agente Municipal de Trânsito*, além dos exames descritos nas alíneas “a” até “c” do subitem 1.4.2 deste Edital, deverão apresentar também os seguintes exames específicos:
- Avaliação Psicológica;
 - Avaliação Fonoaudiólogo;
- 1.9. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de *Motorista D*, além dos exames descritos nas alíneas “a” até “c” do subitem 1.4.2 deste Edital, deverão apresentar também os seguintes exames específicos:
- Uréia;
 - Creatinina;
 - TGO e TGP;
 - Reticulócitos;
 - Avaliação Psicológica;
 - Avaliação Fonoaudiólogo;
- 1.10. Os exames descritos nos itens 1.4.2 (alíneas de “a” a “c”); 1.5 (alíneas de “a” a “b”), 1.6 (alíneas de “a” e “d”), 1.7 (alíneas de “a” e “f”), 1.8 (alíneas de “a” e “b”) e 1.9 (alíneas de “a” e “f”) serão custeados pelo candidato, exceto aqueles disponibilizados pela rede pública de saúde, podendo ser realizados no domicílio do candidato.
- 1.11. O exame admissional de todos os candidatos a ser realizado por médico do trabalho, será custeado pelo Município de Penedo.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- 1.12.** O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovados e classificados no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.
- 1.13.** Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.
- 1.14.** A Prefeita Municipal de Penedo reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.
- 1.15.** O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) excluído(a) do Concurso Público.
- 1.16.** Os candidatos que tiveram sua documentação aprovada tomará posse de seu cargo, no dia 15 de maio de 2024, às 09h00min horas, no Teatro Sete de Setembro, situado na Av. Floriano Peixoto, nº 61, Centro Histórico.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A INQUÉRITO POLICIAL OU A PROCESSO CRIMINAL

Eu _____, Infra-
assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob
o nº _____, declaro sob as penas da lei, que **não
respondo processo criminal e/ou inquérito policial**, tanto no Estado de domicílio
quanto nos demais entes federativos, e estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações
legais aplicáveis.

“Art. 299

—
*Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, **não haver sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

